



# Prefeitura Municipal de Carvalhos



## DECRETO EXECUTIVO DE Nº17 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Decreta feriado para o funcionalismo municipal e suspende feriados municipais".

O Prefeito do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalhos, MG, e

**CONSIDERANDO** que é de competência do Poder Executivo decretar ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que foram tomadas medidas necessárias para se evitar aglomeração de pessoas em razão do feriado em nosso município, através de Decreto Específico;

**CONSIDERANDO** que foram suspensos os feriados anteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios da economicidade e da conveniência administrativa;

### DECRETA:

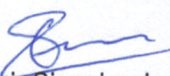
**Art. 1º.** Fica decretado feriado Municipais nos dias 03 e 04 do mês de Junho do corrente ano, quinta e sexta feira.

**Art. 2º.** Ficam suspensos os feriados Municipais dos dias 10 e 14 de Junho de 2021, quinta e segunda feira, em razão da suspensão das festas que lhe deram causa.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalhos, MG, 31 de maio de 2021.

  
Valmir Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

31/05/2021